

---

---

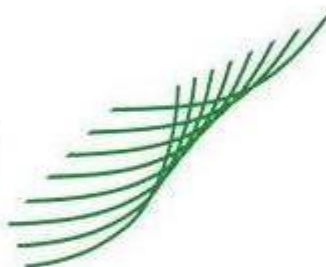
# RELATÓRIO DE ATIVIDADES

2009

---

---

**BSM**



**BM&FBOVESPA  
SUPERVISÃO DE MERCADOS**

## **APRESENTAÇÃO**

O Brasil tem se destacado como um dos países que melhor vem enfrentando a crise que afetou o mercado financeiro internacional, a partir do 2º semestre de 2008.

Se, no cenário internacional, as falhas de regulação e de supervisão dos mercados e de seus participantes foram apontadas como decisivas para o agravamento da crise, no âmbito nacional, o alto nível da regulação pública dos mercados de valores mobiliários e a qualidade de sua supervisão e fiscalização privada dos mercados de bolsa permitiram a melhor absorção dos seus impactos.

No sentido de dar continuidade às ações de fortalecimento e aprimoramento constante dos instrumentos de regulação e de autorregulação do mercado de valores mobiliários, a BSM, pautada por um estreito relacionamento com os órgãos reguladores, ao longo de 2009, empreendeu diversas iniciativas, algumas das quais são destacadas a seguir.

A BSM, para atender à demanda crescente em suas diversas áreas de atividades, promoveu o redimensionamento de seu quadro de colaboradores e incorporou 21 novos funcionários durante o ano.

Foi dada especial atenção ao reforço da área de auditoria que, para cumprimento de sua programação anual, recorreu à contratação de empresa de auditoria externa durante o primeiro semestre. Para ajuste quantitativo da equipe foi realizada, nesse período, a ampliação do quadro de auditores, com treinamento efetuado em campo.

Paralelamente, foi realizado investimento para aprimorar a qualificação das equipes, pois a excelência do corpo funcional da BSM é essencial para responder à perspectiva de expansão do mercado de valores mobiliários nos próximos anos e a sua contínua sofisticação. Neste sentido, em 2009 foram realizados 17 cursos, perfazendo cerca de 800 horas de treinamento.

Nas atividades de supervisão de mercado, foi obtida maior eficiência e maior abrangência, a partir da automação e do uso intensivo de ferramentas estatísticas para seleção mais precisa de amostras do universo de operações realizadas. A utilização de novos recursos possibilitou maior precisão na identificação de casos com indícios de irregularidades.

No que diz respeito à fiscalização periódica de participantes, foi adotada uma nova metodologia de auditoria operacional que foi aplicada à totalidade dos 88 participantes de mercado, tendo atingido a meta de verificação, nas dependências das instituições, da regularidade dos registros e da observância das normas que balizam as operações realizadas por seu intermédio.

Quanto à atividade de apoio jurídico, foi constituída equipe específica para análise das reclamações ao Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), mantendo-se grupo dedicado exclusivamente à condução dos processos administrativos. Essas alterações, somadas à simplificação dos ritos processuais e à implantação de ferramenta de gestão de processos, possibilitaram a ampliação da celeridade dos trabalhos.

No sentido de consolidar a imagem da BSM como uma entidade autorreguladora reconhecida nacional e internacionalmente, mereceu destaque a participação em fóruns internacionais para intercâmbio de informações e acompanhamento das tendências da atividade de autorregulação.

A BSM afiliou-se à *The International Organization of Securities Commissions* – IOSCO e ao *Council of Securities Regulators of the Americas* - COSRA, passando a integrar comitês e grupos de trabalho relativos à atividade de autorregulação, onde teve a oportunidade de apresentar o seu modelo de autorregulação, destacando os pontos positivos da regulação brasileira no enfrentamento da crise financeira internacional.

## **AGRADECIMENTOS**

A Administração expressa seus agradecimentos aos colaboradores, à BM&FBOVESPA S.A, aos participantes de mercado e aos órgãos reguladores pelos resultados alcançados em 2009, na direção de consolidar a BSM como uma entidade autorreguladora reconhecida nacional e internacionalmente.

## ***SUPERVISÃO DE MERCADO***

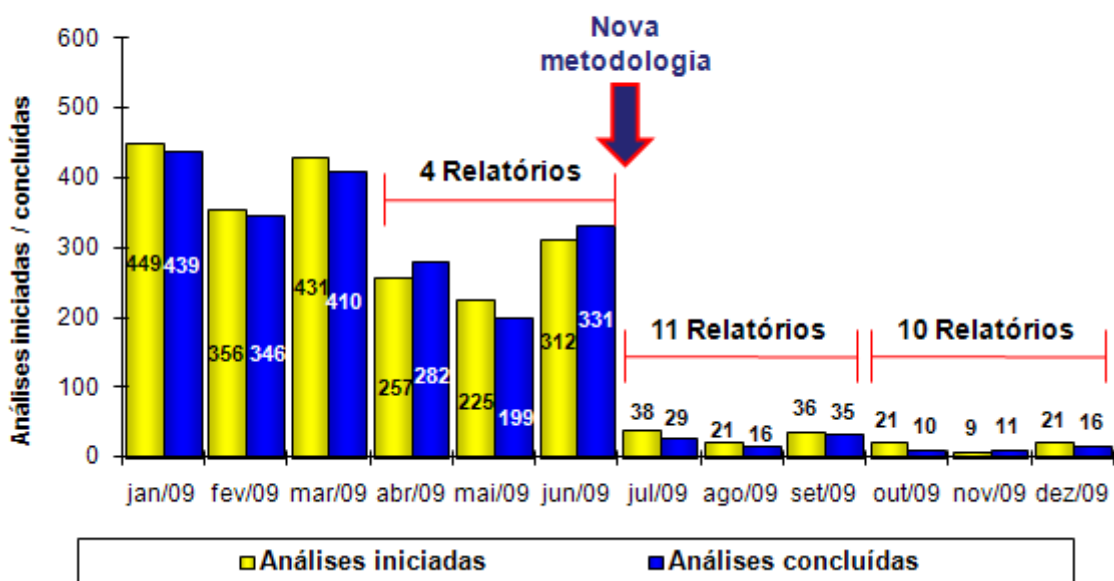
A atividade de supervisão da BSM consiste no emprego, de forma coordenada e contínua, de procedimentos de monitoramento dos mercados da BM&FBOVESPA. No acompanhamento direto do mercado, a supervisão é voltada para as operações cursadas nos mercados a vista e a termo e de derivativos, de forma a detectar desvios que possam estar relacionados à realização de operações irregulares.

Esta atividade tem como objetivo identificar operações, investidores e participantes que tenham infringido o disposto na regulamentação em vigor e nas normas e procedimentos da BM&FBOVESPA, especialmente em relação a exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários; criação de condições artificiais de demanda, oferta ou preço; manipulação de preços; realização de operações fraudulentas; exercício de práticas não equitativas e uso de informações privilegiadas.

Em 2009, intensificou-se a utilização de recursos computacionais e estatísticos na área de supervisão de mercados, visando o aprimoramento das análises, a melhoria na seleção das amostras, o desenvolvimento de novas metodologias e a ampliação do universo de operações fiscalizadas.

O gráfico 1 indica a evolução da supervisão da participação dos investidores, que tem o objetivo de identificar infrações relativas a operações fraudulentas, lavagem de dinheiro e exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários. O gráfico indica a quantidade de análises iniciadas e encerradas a cada mês.

**GRÁFICO 1**  
**Supervisão da Participação dos Investidores**



Em julho, foi implantada nova metodologia para extração de amostras mediante o uso de ferramental estatístico, que viabilizou a análise de todas as operações cursadas nos ambientes de negociação da BM&FBOVESPA, bem como a emissão de alertas sobre operações com indícios de infrações. Isso possibilitou maior eficiência na análise de operações conduzidas pelos colaboradores da BSM, que desde então focam sua atenção exclusivamente sobre operações que apresentam fortes indícios de irregularidades.

Portanto, a utilização intensiva de recursos computacionais e estatísticos permitiu, a um só tempo, a análise de todas as operações realizadas nos mercados da BM&FBOVESPA e a maior acurácia na seleção da amostra a ser verificada pelo corpo funcional da BSM.

A comparação das quantidades de relatórios provenientes dessas análises demonstra o ganho de eficiência e assertividade com a implantação da nova metodologia (programa de mineração de dados). Tais relatórios são documentos que espelham fortes indícios de irregularidades e, em geral, originam processos administrativos na BSM.

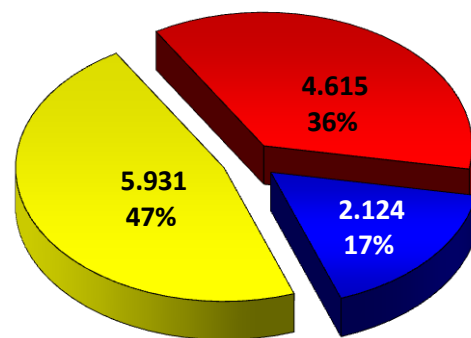
Observa-se que, no segundo trimestre, ou seja, no trimestre imediatamente anterior à implantação da nova metodologia, foram selecionadas amostras sobre um total de 19,9 milhões de negócios, que propiciaram 812 análises e resultaram em 4 relatórios. No terceiro trimestre, com a implantação da nova metodologia, todos os negócios (21,4 milhões) passaram a ser examinados pelo sistema, produzindo 80 análises, que resultaram em 11 relatórios. No último trimestre do ano, aperfeiçoados os parâmetros do sistema, obteve-se ainda maior efetividade, pois de um total de 23,5 milhões de negócios, foram realizadas 37 análises, que originaram 10 relatórios.

A supervisão de mercado engloba ainda a análise das operações com valores mobiliários de emissão da própria BM&FBOVESPA (autolistagem) e a elaboração de relatórios específicos solicitados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Vale ressaltar que a atuação da BSM é pautada por um estreito relacionamento com a CVM, com o objetivo comum de aprimorar constantemente a eficácia dos instrumentos de regulação e de autorregulação do mercado de valores mobiliários. Por isso, todo o trabalho realizado pela BSM é acompanhado por essa autarquia, que recebe alertas imediatos, nos casos de indícios de infrações graves.

Além dos alertas imediatos, também são elaborados, para o órgão regulador, relatórios sobre eventual inobservância das normas legais e regulamentares vigentes nos mercados administrados pela BM&FBOVESPA e os desvios

**GRÁFICO 2**  
**Supervisão de Mercado - Análises**  
**Realizadas em 2009**



- Análise de indícios de infrações a normas regulamentares
- Análise de operações em desacordo com os parâmetros
- Análise de comportamento de preços e liquidez

observados nas operações, bem como providências adotadas para corrigir tais infringências.

Cabe ressaltar que foram analisadas, quanto à observância da Instrução CVM nº 168/91, todas as operações cursadas na BM&FBOVESPA e que, a partir de julho, as análises relativas a indícios de participação dos investidores em operações fraudulentas, lavagem de dinheiro e exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários englobaram todas as operações realizadas (cerca de 44,9 milhões de negócios).

A Tabela 1 e o Gráfico 2 sintetizam os trabalhos de supervisão de mercado realizados no ano.

<b>TABELA 1</b>	
<b>Supervisão de Mercado – em números</b>	
Análises relativas à participação dos investidores, com o objetivo de identificar infrações às normas legais e regulamentares, especialmente as que tratam de operações fraudulentas, lavagem de dinheiro e exercício irregular de atividade no mercado de valores mobiliários	2.124
Análises de operações quanto à observância do regulamento operacional da BM&FBOVESPA e da Instrução CVM nº 168/91, que resultaram no cancelamento de 2.317 operações	5.931
Análises relativas ao comportamento dos preços e à liquidez dos ativos e derivativos, especialmente em relação a condições artificiais de demanda, oferta ou preço; manipulação de preços; operações fraudulentas; práticas não equitativas e uso de informações privilegiadas	4.615
Total	12.670

## AUDITORIA DE PARTICIPANTES

A BSM também tem o papel de fiscalizar, periodicamente, os participantes da BM&FBOVESPA. Na supervisão de participantes, a auditoria é detectiva e voltada para a inspeção das instituições, de forma abrangente, com o objetivo de verificar o cumprimento das normas legais e regulamentares.

A fiscalização pode ser realizada tanto nas dependências da instituição como à distância, nos casos em que a presença física seja desnecessária.

- ✓ No local (participante): consiste em auditorias, realizadas nas dependências das instituições supervisionadas, para examinar a aderência às normas. São avaliados itens como tecnologia da informação, clubes de investimento, *homebroker*, ouvidoria e agentes autônomos, além dos procedimentos operacionais relativos a cadastro de clientes, recebimento e registro de ordens, especificação de comitentes, depósito de garantias, liquidação de operações e custódia de ativos.
- ✓ À distância: consiste na combinação de informações obtidas nas diferentes esferas de atuação da BSM, nos bancos de dados da BM&FBOVESPA, nas reclamações recebidas de investidores, nas denúncias de terceiros, entre outras fontes, com vistas a fiscalizar o atendimento às normas aplicáveis.

No que diz respeito à fiscalização periódica de participantes, foi adotada uma nova metodologia de auditoria, que havia sido revisada e testada em 2008, com o auxílio de consultoria contratada para esta finalidade.

Dentre as melhorias implantadas, destacam-se a ampliação do escopo e a padronização do período e dos testes executados em cada instituição auditada. O trabalho de auditoria passou a contemplar todos os participantes do mercado, avaliando itens como risco, tecnologia da informação, clubes de investimento,

*homebroker*, ouvidoria e agentes autônomos, além dos processos de cadastro, negociação, liquidação e custódia de clientes.

O Plano Anual de Auditoria Operacional tinha como meta a verificação, nas dependências das instituições, da regularidade dos registros e das operações realizadas por intermédio de 97 participantes. Por motivos de reorganizações societárias, ao final de 2009, a quantidade de participantes ficou reduzida a 88 instituições.

O Gráfico 3 demonstra a etapa das auditorias operacionais no final de 2009, que são classificadas em 5 fases:

1ª) Auditorias operacionais agendadas: indica as auditorias com início previsto para datas futuras;

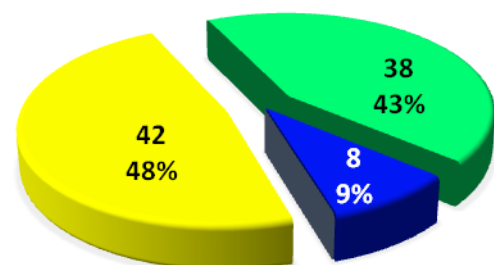
2ª) Levantamento de campo: corresponde a auditorias em curso nas instituições para levantamento de dados;

3ª) Relatório preliminar de auditoria: abrange desde a elaboração da primeira minuta do relatório da auditoria até a sua revisão com a instituição auditada;

4ª) Relatório final de auditoria: engloba a elaboração e encaminhamento do relatório final ao Diretor de Autorregulação, incluindo os comentários do participante sobre os pontos nele indicados; e

5ª) Relatório de auditoria concluído: compreende a análise do relatório pelo Diretor de Autorregulação e a adoção das medidas por este determinadas.

**GRÁFICO 3**  
**Plano Anual de Auditoria 2009**  
**(88 participantes)**



- Auditorias operacionais agendadas
- Relatório preliminar de auditoria
- Relatório final de auditoria

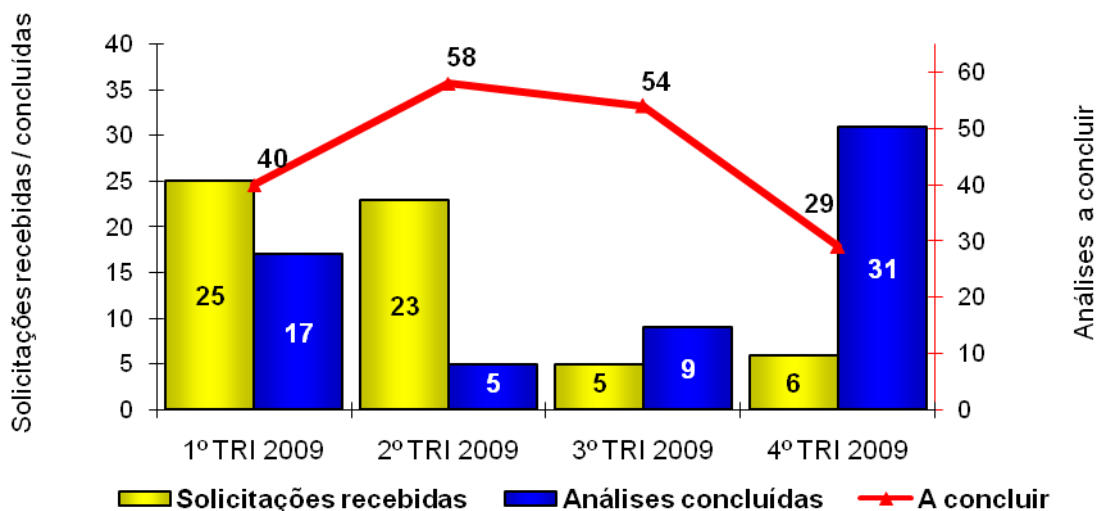
Observa-se que mais de 90% dos participantes foram auditados no ano, o que correspondeu a mais de 25 mil horas de atividades de auditoria. No mês de jan/2010, estão agendadas auditorias em 8 participantes, atingindo a totalidade dos participantes e completando o ciclo de auditorias iniciado no ano de 2009.

Para cumprir o Plano Anual de Auditoria, foi necessária a contratação de uma empresa de auditoria terceirizada, mas a partir do primeiro semestre a BSM realizou contratações ampliando o quadro de auditores. Participando de equipes com a presença de auditores experientes do quadro próprio da BSM e da empresa terceirizada, os novos auditores passaram por treinamentos em campo e, já no segundo semestre, estavam aptos para o próximo ciclo de auditoria.

Além das auditorias constantes no Plano Anual de Auditoria Operacional, a BSM realizou auditorias específicas por demandas da CVM (operações de investidores não residentes cadastrados na BM&FBOVESPA e auditoria semestral de conexões eletrônicas - *homebroker*, conforme exigido pela Instrução CVM 380/02). Realizou, ainda, auditorias demandadas por áreas internas da BM&FBOVESPA, por solicitação do Ombudsman e para embasar processos de reclamações apresentadas ao MRP e processos administrativos instaurados, conforme Tabela 2.

<b>TABELA 2</b>	
<b>Auditoria de Participantes – em números</b>	
Auditoria operacional de participantes	80
Auditorias referentes a processos de MRP	62
Auditorias solicitadas pelo <i>Ombudsman</i>	25
Auditorias solicitadas por áreas internas da BM&FBOVESPA	3
Auditorias solicitadas pela CVM	2
Auditoria de conexões eletrônicas ( <i>homebroker</i> )	2
Auditorias referentes a processos administrativos	2
<b>Total</b>	<b>176</b>

**GRÁFICO 4**  
**Auditorias realizadas para processos MRP**



No Gráfico 4, observa-se a evolução das auditorias solicitadas para embasar processos de reclamações ao MRP, bem como os relatórios efetivamente elaborados. Em 2009, foram solicitados 59 e finalizados 62 relatórios de auditoria desse tipo, sendo que 40 foram elaborados no segundo semestre, o que foi possível devido à ampliação do quadro de auditores.

## **SINDICÂNCIAS, INQUÉRITOS, PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E TERMOS DE COMPROMISSO**

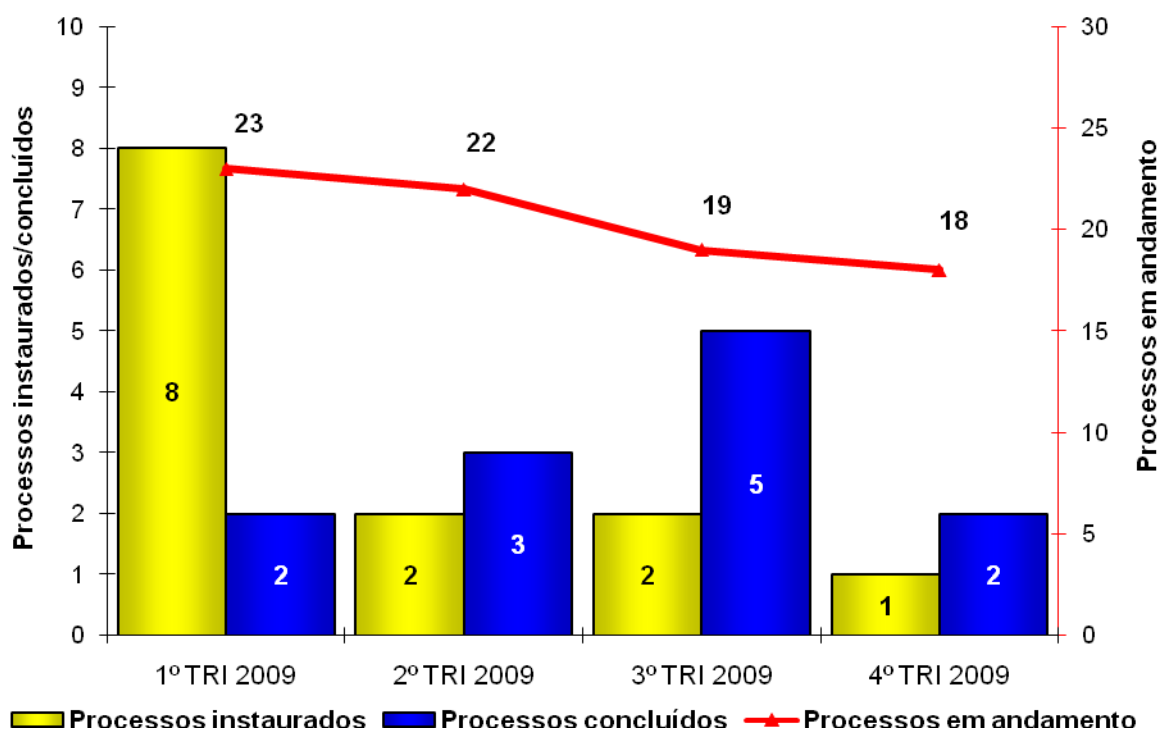
A BSM é responsável pela instauração, condução e instrução de procedimentos administrativos atinentes a infrações às normas legais e regulamentares acaso praticadas pelos participantes do mercado de valores mobiliários. Esta atividade disciplinar visa aprimorar os padrões de conduta dos participantes e seus controles internos, além de evitar a repetição de infrações.

Nos casos em que são constatadas as irregularidades cometidas pelos participantes, a BSM aplica penalidades, de acordo com as disposições da Instrução CVM nº 461/2007. Como medidas disciplinares, a BSM pode aplicar as seguintes penalidades:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa;
- ✓ Suspensão (até 90 dias); e
- ✓ Inabilitação temporária (até 10 anos).

No Gráfico 5, observa-se a evolução dos processos administrativos instaurados. A BSM começou o ano com 17 processos em andamento e instaurou, no ano, 13 novos processos administrativos. Foram julgados 2 processos administrativos, que culminaram na aplicação de uma advertência (Tabela 3). Outros 10 processos foram finalizados por meio do cumprimento de termos de compromisso (Gráfico 6). Ao final de 2009, restavam 18 processos em andamento.

**GRÁFICO 5**  
 Evolução dos Processos Administrativos

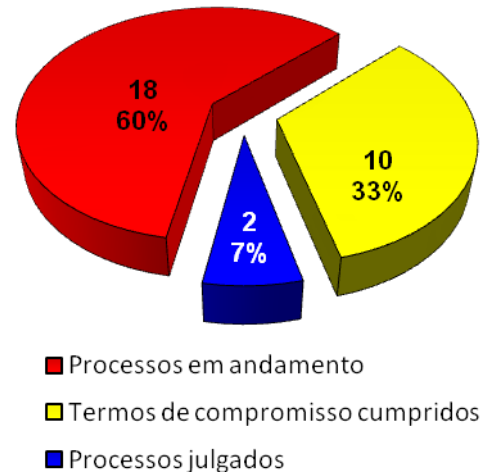


A celebração de termos de compromisso é uma maneira eficiente de suspender o andamento do processo administrativo. Em geral, os termos compreendem o comprometimento do participante em adotar medidas com vistas a evitar a repetição das ocorrências que justificaram a instauração do processo. Os termos, por vezes, preveem o recolhimento à BSM de parcela pecuniária que é revertida, em sua totalidade, para o aperfeiçoamento das atividades de autorregulação.

TABELA 3			
Resultados dos Processos Administrativos			
Processos Administrativos Julgados		Termos de Compromisso Firmados	Total
Condenados	Absolvidos		
1 (Advertência)	1	28 (R\$ 2.170 mil)	30

No total, a BSM celebrou 28 termos de compromisso, cujas parcelas pecuniárias somaram R\$ 2.170 mil (Tabela 3). Estes termos foram firmados em razão de 1 inquérito e de 15 processos administrativos. Somente com o cumprimento do termo de compromisso, o processo é encerrado. Caso a instituição não cumpra, de forma integral e adequada, a obrigação assumida no termo de compromisso, o processo é retomado, sem prejuízo de futura aplicação das penalidades cabíveis.

**GRÁFICO 6**  
**Processos Administrativos**  
Situação em dezembro/2009



Vale ressaltar que os processos administrativos podem envolver, além das instituições financeiras, seus representantes ou prepostos (pessoas físicas), aos quais também é oferecida a faculdade de firmar termos de compromisso.

Nesse sentido, dos 28 termos de compromisso firmados em 2009, 12 envolveram pessoas físicas. Os 2 processos julgados envolveram pessoas jurídicas.

## **MECANISMO DE RESSARCIMENTO DE PREJUÍZOS (MRP)**

A BSM administra o Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP), cuja finalidade é assegurar o ressarcimento de prejuízos de investidores, ocasionados por ação ou omissão de participantes do mercado. Nesse sentido, a BSM é responsável pela análise das reclamações apresentadas pelos investidores, bem como pela instauração, condução e instrução dos processos de MRP delas decorrentes, nos termos do Regulamento do MRP.

Da análise dos dados históricos da evolução das reclamações de investidores recebidas no âmbito do antigo Fundo de Garantia, administrado pela Bovespa, e daquelas recebidas no atual MRP, gerido pela BSM, observa-se, a partir de 2007, crescimento significativo do número de reclamações, provavelmente justificado pela maior participação de investidores pessoas físicas nos mercados da BM&FBOVESPA (Tabela 4). O total de reclamações recebidas em 2009 foi 688% superior ao conjunto das recebidas em 2006.

**TABELA 4**  
**Dados históricos de reclamações ao MRP**

	FUNDO DE GARANTIA - Bovespa			MRP - BSM	
	2005	2006	2007	2008	2009
Reclamações recebidas	17	17	47	143	134
Média mensal	1,4	1,4	3,9	11,9	11,2
Variação	-	0%	176%	204%	-6%
<b>Volume negociado por Pessoas Físicas no segmento Bovespa</b>					
Volume anual (R\$ bilhões)	4,9	7,2	13,6	17,7	19,3
Variação	-	47%	88%	31%	9%

O crescimento observado desde 2007 foi ainda mais intenso nos anos de 2008 e 2009, fenômeno possivelmente explicado pelo aumento da volatilidade do mercado<sup>1</sup> (27% em 2007, 51% em 2008 e 31 % em 2009) e pela maior divulgação do MRP junto aos pequenos investidores (31.435 consultas externas ao *website* da BSM, em 2008, e 52.658 consultas externas ao *website* em 2009).

O MRP iniciou o exercício com um acervo de 121 reclamações em andamento. Durante o ano, a BSM recebeu mais 134 demandas, totalizando 255 reclamações. Foram arquivadas 49 reclamações por falta de requisitos ou em razão de intempestividade.

O Conselho de Supervisão finalizou, com julgamento de mérito, outras 37 reclamações. Com isso, a BSM finalizou 86 demandas em 2009 (105% a mais que no ano anterior), restando 169 reclamações em andamento ao final do ano (tabela 5).

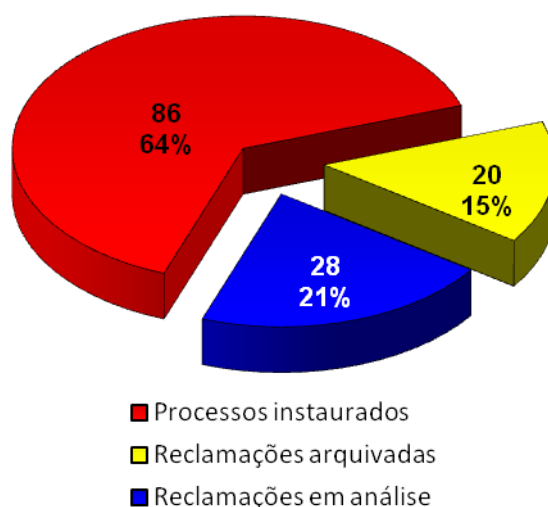
Ao todo, foram instaurados 100 processos de MRP em 2009. Para a instrução dos referidos processos, foram elaborados 62 relatórios de auditoria e 30 pareceres jurídicos.

<b>TABELA 5</b>		
<b>Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP</b>		
	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>Estoque inicial</b>	20	121
<b>Reclamações recebidas</b>	143	134
<b>Reclamações concluídas</b>	42	86
Arquivamento	14	49
Julgamento CS	28	37
<b>Estoque final</b>	121	169

<sup>1</sup> A Volatilidade foi definida como o desvio padrão da variação diária (em termos de número-índice) do Índice Bovespa anualizado para 252 pregões.

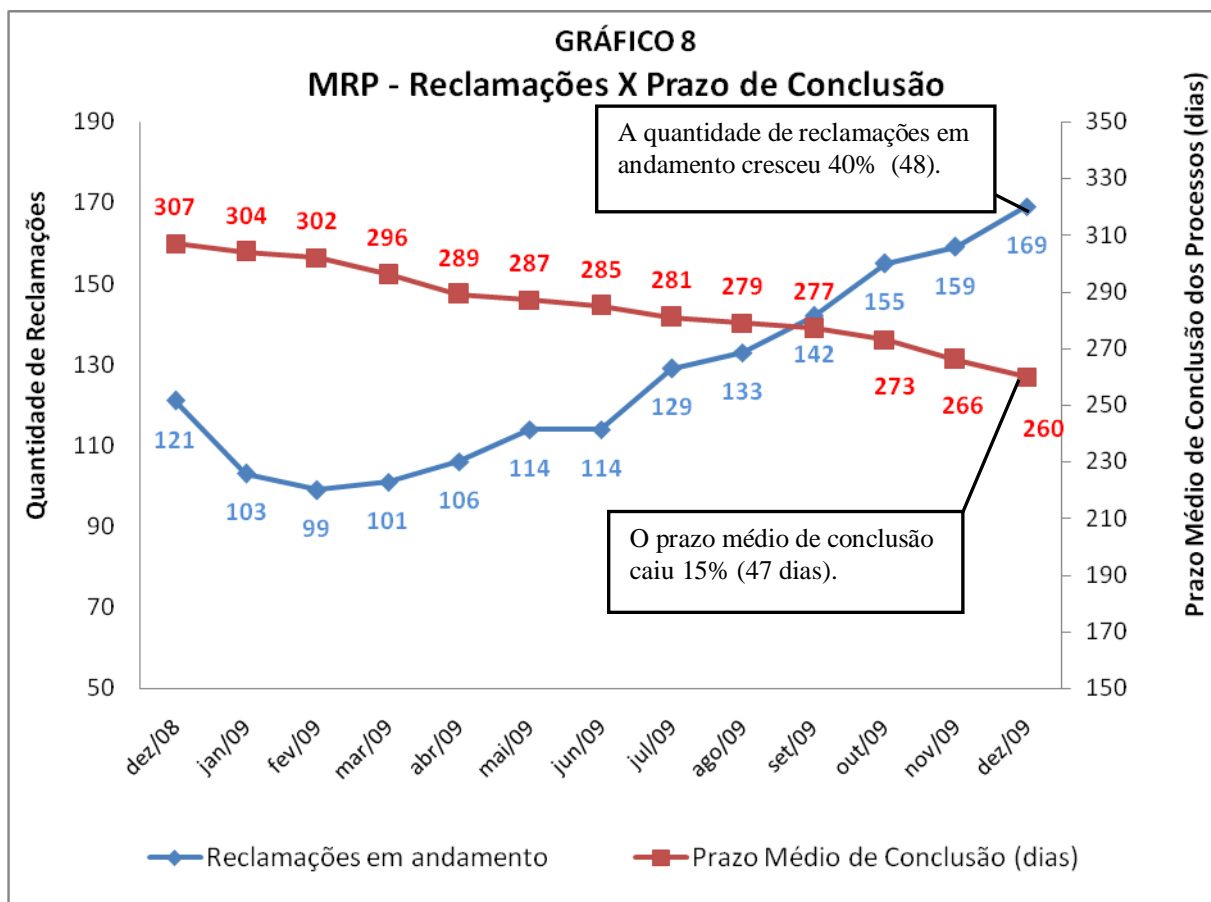
Considerando as 134 reclamações recebidas ao longo do ano, 86 processos foram instaurados, 20 reclamações foram arquivadas e 28 continuam em fase de análise pela BSM (Gráfico 7).

**GRÁFICO 7**  
**Reclamações ao MRP recebidas em 2009**



No final de 2008, o prazo médio de conclusão das reclamações<sup>2</sup> era de 307 dias corridos. Este prazo foi reduzido em 47 dias ao final de 2009 (Gráfico 8). Isso significa que, mesmo com o crescimento de 40% das reclamações em andamento, elas estão sendo finalizadas pela BSM em prazo cada vez menor, atingindo a média de 260 dias ao final do ano.

<sup>2</sup> O cálculo do prazo médio de conclusão das reclamações ao MRP leva em consideração o tempo, desde a data da entrada da reclamação até a sua conclusão na BSM, de todas as reclamações recebidas a partir de janeiro de 2007 e que foram concluídas até o mês considerado, de dezembro de 2008 a dezembro de 2009.

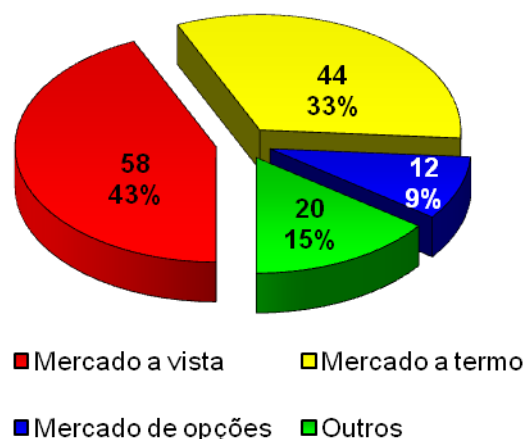


Quanto aos mercados envolvidos nas solicitações, pode-se observar que a maioria das reclamações se refere a operações nos mercados a vista e a termo, que respondem, juntos, por 76% das queixas (Gráfico 9).

O mercado de opções também se destacou, neste ano, por representar a origem de quase 10% das reclamações.

Dentre os principais problemas alegados pelos investidores, nas reclamações apresentadas em 2009, destaca-se a

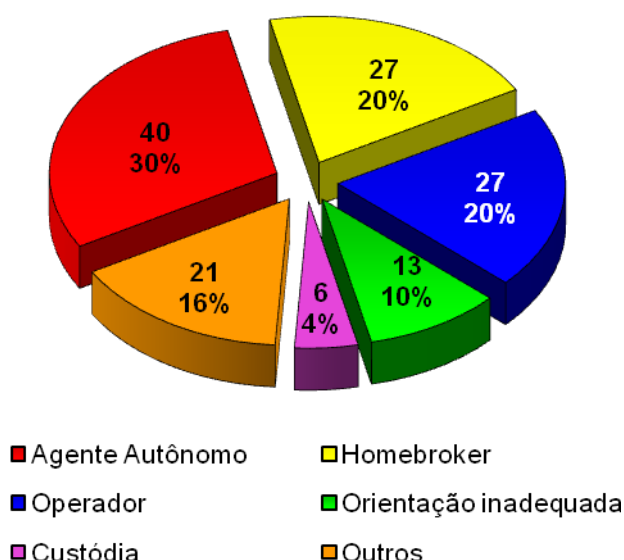
**GRÁFICO 9**  
**Mercados envolvidos**  
**MRP - 2009**



predominância de queixas sobre a atuação de agentes autônomos de investimento (30%), sob alegações de:

- (i) Promessa de rentabilidade mínima;
- (ii) Falta de envio de extratos de investimentos ou envio de extratos fictícios; e
- (iii) Realização de operações sem autorização do investidor.

**GRÁFICO 10**  
**Origem das Principais**  
**Reclamações ao MRP - 2009**



Observou-se que, em alguns casos, as alegações se baseiam na atuação dos agentes autônomos operando como procurador ou administrador de carteira de investimentos, nas quais os investidores reclamam operações realizadas sem solicitação ou autorização.

Quando identificados indícios de irregularidades dessa natureza, os casos são adicionalmente analisados sob procedimento autônomo do MRP, ou seja, mediante processo administrativo instaurado pela BSM.

Destacam-se também as reclamações decorrentes da utilização de *homebroker* (20%), cuja maioria versa sobre atraso na atualização de posições, instabilidade e lentidão de sistemas.

Dentre as reclamações que envolvem alegações de infrações efetuadas por operadores (20%), prevalece a alegação de operações não autorizadas pelos investidores (Gráfico 10).

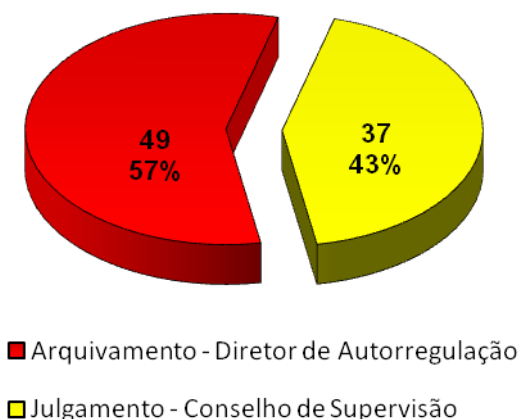
Analisando as reclamações finalizadas no ano, observa-se que mais da metade das conclusões ocorreu por arquivamento, sem instauração de processo.

O arquivamento é efetuado pelo Diretor de Autorregulação quando a reclamação não preenche os requisitos exigidos na regulamentação (Gráfico 11). Na maior parte dos casos, o arquivamento ocorreu em razão de intempestividade, ou seja, reclamação apresentada fora do prazo previsto<sup>3</sup>.

O Conselho de Supervisão julgou 37 processos MRP, o que representa 32% a mais que no ano anterior.

Dos 12 recursos referentes a reclamações ao antigo Fundo de Garantia da Bovespa e ao atual MRP julgados pela CVM no ano, em 11 deles foi mantida a decisão tomada no âmbito da BSM ou da antiga Bovespa (2 do Conselho de Supervisão da BSM, 3 da Diretoria de Autorregulação e 6 do Conselho de Administração da Bovespa). Somente uma decisão referente ao antigo Fundo de Garantia da Bovespa foi reformada em 2009.

**GRÁFICO 11**  
**Conclusão MRP em 2009**



<sup>3</sup> A partir da edição da Instrução CVM nº 461, o prazo para que o investidor possa pleitear ressarcimento de prejuízos passou a ser de 18 meses, contados da data de ocorrência da ação ou omissão que tenha dado origem ao pedido. Antes, ainda na vigência da Resolução nº 2.690 do Conselho Monetário Nacional, o prazo para formulação de pedido de ressarcimento ao antigo Fundo de Garantia era de seis meses, a contar da ocorrência da ação ou omissão que tivesse causado o prejuízo ou da data do conhecimento do fato.

## **REVISÃO NORMATIVA**

A BSM participou ativamente, em conjunto com a BM&FBOVESPA e com a CVM, da discussão com vistas à revisão de normas relacionadas aos clubes de investimento e à atuação dos agentes autônomos de investimento. Além disso, participou também da atualização do Programa de Qualificação Operacional (PQO) da BM&FBOVESPA.

A BSM também apresentou comentários e sugestões sobre as propostas de alteração das Instruções Normativas da CVM n<sup>os</sup> 301/99 e 387/03, que trazem inovações quanto à introdução de princípios relativos ao dever dos participantes de previamente verificar a adequação da operação pretendida ao perfil do cliente (*suitability*).

## **INSERÇÃO INTERNACIONAL**

Em setembro, a BSM se tornou membro afiliado ao Conselho de Reguladores de Valores Mobiliários das Américas (COSRA, pelas iniciais em inglês), que foi criado em 1992 para estimular a cooperação mútua e o intercâmbio de informações entre autoridades reguladoras.

A organização conta com a participação de reguladores de toda a região das Américas, abrangendo mercados desenvolvidos e em desenvolvimento, que trabalham em conjunto para implantar e aprimorar estruturas normativas de qualidade e para manter a integridade dos mercados.

A filiação ocorreu juntamente com outros autorreguladores brasileiros (ANBIMA, BM&FBOVESPA e CETIP), o que indica o fortalecimento da presença institucional do Brasil em mais esse fórum internacional.

A BSM foi representada institucionalmente nos seguintes eventos internacionais, nos quais teve a oportunidade de apresentar o seu modelo de autorregulação e participar dos debates sobre os temas desenvolvidos:

- ✓ 34ª Conferência Anual da IOSCO (*International Organization of Securities Commissions*)  
Tel Aviv, Israel, junho – Org: IOSCO.
  
- ✓ Reunião semestral do SROCC (*Self-Regulatory Organizations Consultative Committee*) da IOSCO  
Tel Aviv, Israel, junho – Org: IOSCO.
  
- ✓ ACSDA Leadership Forum 2009  
Santiago, outubro – Org: ACSDA.
  
- ✓ COSRA Meeting and Payments Week Meeting  
Punta del Este, novembro – Org: COSRA.